



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, visando proporcionar melhores condições para a execução dos serviços administrativos e socioassistenciais, bem como para a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e demais ações promovidas pela Secretaria.

Quantitativos estimados: A contratação contempla a aquisição de 06 (seis) itens, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações constantes neste Termo de Referência.

Natureza do objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo durável, classificados como objeto comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 06 (sessenta) dias, período necessário para o fornecimento dos equipamentos e cumprimento das obrigações contratuais, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual e da emissão da autorização de fornecimento, não se caracterizando como contrato de prestação continuada.

Observação: Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados em suas propostas, acompanhados das especificações técnicas correspondentes. A ausência dessas informações ou a impossibilidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que identificaram a necessidade de aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

Os estudos demonstraram que a aquisição de equipamentos novos é a alternativa mais vantajosa, garantindo qualidade, durabilidade, eficiência e melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações da Assistência Social no município.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta consiste na aquisição de tablets, caixas de som



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

amplificadas e microfones sem fio destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, proporcionando suporte às atividades administrativas, atendimentos socioassistenciais, reuniões, palestras, oficinas, campanhas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

A fase de aquisição contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração. Durante sua utilização, os equipamentos contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Ao final de sua vida útil, os equipamentos poderão ser substituídos conforme a necessidade da Administração, observando-se os procedimentos legais para desfazimento e descarte ambientalmente adequado, assegurando a correta gestão dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, sendo desclassificadas as propostas que não apresentarem tais informações ou que impeçam a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas.

4. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto dar-se-á por meio da aquisição e entrega de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração, a contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à verificação quanto à quantidade, qualidade, funcionamento, integridade física e conformidade com as especificações técnicas exigidas. O recebimento ocorrerá de forma provisória, tornando-se definitivo após a conferência e aprovação pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, permitindo a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas. A ausência dessas informações acarretará a desclassificação da proposta.

Durante a execução contratual, a contratada será responsável pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

A execução contratual será considerada concluída após a entrega definitiva dos equipamentos, o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes e a quitação dos pagamentos devidos pela Administração, observadas as disposições da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

5. DO FORNECIMENTO.

O fornecimento, para fins deste Termo de Referência, compreende a entrega e a garantia de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, conforme as especificações estabelecidas, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização imediata, responsabilizando-se por eventuais substituições ou correções necessárias ao perfeito atendimento do objeto.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Para fins de análise e aceitação da proposta, os licitantes deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados. A ausência dessas informações, ou a apresentação de especificações insuficientes para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta.

O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. DO VALOR ESTIMADO.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo.

Valor total estimado para a contratação: **R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, atestando seu cumprimento conforme as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- 7.3 Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto;
- 7.4 Receber o equipamento provisoriamente, realizando a conferência quanto ao estado de conservação, funcionamento e conformidade com o objeto contratado;
- 7.5 Efetuar o recebimento definitivo após a verificação de que o objeto atende plenamente às exigências estabelecidas;
- 7.6 Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas no contrato e na legislação vigente;
- 7.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ou inconformidade constatada no momento da entrega, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 7.8 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

- 7.9 Arquivar toda a documentação referente à contratação, garantindo rastreabilidade e transparência, conforme as normas de controle interno e da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 8.1 Fornecer tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 8.2 Entregar os equipamentos no local indicado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8.3 Garantir que os equipamentos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se por eventuais substituições, ajustes ou correções necessárias para o perfeito atendimento do objeto;
- 8.4 Assumir todos os custos relacionados à entrega, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos;
- 8.5 Fornecer todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo nota fiscal, manuais de utilização, termos de garantia e demais documentos pertinentes;
- 8.6 Informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, apresentando especificações técnicas compatíveis com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.7 Corrigir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou irregularidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia;
- 8.8 Manter comunicação constante com o CONTRATANTE, informando sobre o andamento da entrega e quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- 8.9 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, bem como todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
- 8.10 Disponibilizar garantia mínima dos equipamentos conforme estabelecido neste Termo de Referência, prestando suporte técnico e assistência durante o período de cobertura;
- 8.11 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade durante a execução contratual;
- 8.12 Fornecer orientações básicas quanto à utilização, conservação e armazenamento adequado dos equipamentos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto – MG

ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Mariany Aparecida Benica
Fiscal do contrato: Dionatan Henrique Moreira

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (compra) de valor não superior ao limite legal estabelecido para essa hipótese.

Critério de julgamento: Menor preço compatível com o mercado, garantindo economicidade, eficiência e atendimento das necessidades da Administração.

Critério de julgamento por item ou lote: O julgamento dar-se-á por item, tendo em vista a divisibilidade técnica e econômica do objeto (tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio), em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula TCU nº 247.

Procedimento auxiliar: Não se aplica, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação.

11. Critérios de medição e de pagamento.

Critério de recebimento: O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021: recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e integridade dos produtos; e recebimento definitivo, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Critérios de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

O pagamento será realizado em observância às disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos inerentes ao objeto; caso não constem destacados na nota fiscal, os respectivos descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

12. Requisitos da contratação.

Para a contratação da empresa fornecedora dos tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

- **Habilitação jurídica:** A empresa deve possuir inscrição válida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro comercial regular.
- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.
- **Regularidade fiscal:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, e à Seguridade Social.
- **Capacidade financeira:** Demonstração de condições financeiras adequadas para execução do contrato, conforme documentos contábeis exigidos.
- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis.
- **Cumprimento das obrigações trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações relativas a empregados, conforme legislação vigente.

13. Do critério de aceitação do objeto.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

15. Das sanções administrativas.

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

- infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16. Adequação orçamentária.

A despesa decorrente da presente contratação corre à conta de dotação orçamentária específica, previamente indicada e com disponibilidade de saldo suficiente para a integralidade da despesa, conforme discriminação abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Especificação
0000282	20902.0812222182.303-44905200000	16600000000	Equipamentos e Material Permanente

A reserva orçamentária deverá ser formalizada previamente à autorização da despesa, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, não se admitindo a contratação sem a prévia comprovação de disponibilidade de recursos.

17. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Os itens objeto desta contratação não possuem especificação padronizada cadastrada no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, razão pela qual as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item constam do quadro a seguir:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
------	-----	---------	------------------------



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

1	3	UNID.	Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e PELICULA DE VIDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU ; Garantia mínima de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma).
1	1	UNID.	Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximadas do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.
1	2	UNID.	Par de microfones sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits ; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive, quando cabível, certificação do órgão regulador competente (ANATEL, INMETRO).



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu – MG

18. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

A contratada deverá entregar os equipamentos na sede Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, no local, data e horário indicados pela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade física dos equipamentos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

19. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e/ou fornecedor.

Constatado defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir ou reparar o equipamento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação formal.

A contratada deverá indicar assistência técnica autorizada ou canal de atendimento para acionamento da garantia, informando prazo de resposta e local de atendimento.

20. Anexos ao TR.

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado;

Anexo 2 - Cotações de Preços;

21. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Santa Rita do Ituaçu/MG, 02 de junho de 2026.

Mariany Aparecida Benica
Secretária Municipal de Assistência Social.

Renivaldo Luciano Nunes
Coordenador do CRAS